



EDITAL 01/2019 - ODH
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DESPORTIVAS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Observatório de Direitos Humanos, da Pró-Reitoria de Extensão, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos médio e subsequente, de graduação e pós graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	01/04 à 10/04/2019
Inscrição dos candidatos	01/04 À 03/04/2019
Avaliação dos candidatos	04/04/2019
Divulgação resultado preliminar	05/04/2019
Período de Recursos contra resultado Preliminar	08/04/2019
Análise Recursos	09/04/2019
Divulgação do Resultado Final	10/04/2019

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 01/04/2019 a 03/04/2019

2.2 Horário: 14h às 16:30h

2.3 Local: sala 1005 – CEF/UFSC

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Inscrição para Seleção de Bolsista

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: O(a) candidato (a) deverá comparecer à seleção no dia e horário estipulado no momento da inscrição para uma entrevista. A

entrevista terá a pontuação de zero à 10,0, em que o candidato se classificará com nota igual ou superior a 7,0. Tendo mais que dois candidatos aprovados seguirá os critérios de classificação.

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima 10,0.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 02/05/2019 a 31/12/2019.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa para alunos da graduação, cuja carga horária será de 12 horas e valor será de R\$ 250,00 mensais, terá duração de até nove meses, a partir de 15/04/2019, podendo ser ampliada para 20 horas com valor de R\$ 400,00 mensais conforme demanda do projeto, alteração do plano de trabalho do bolsista, ampliação das ações previstas pelo projeto e aval do Observatório de Direitos Humanos. Para alunos na Pós-Graduação a bolsa terá duração de até nove meses, a partir de 15/04/2019, com valor de R\$ 620,00.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	039618	Programa Piscina Alegre	Bolsista (pós graduação)	15/04/2019 a 31/12/2019
01	039618	Programa Piscina Alegre	Bolsista (graduação)	15/04/2019 a 31/12/2019

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) ou Pós-Graduação até o

período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.

5.1.2 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.4 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.5 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.6 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa.

5.1.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.8 Até o dia 15/04/2019 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Observatório de Direitos Humanos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista do Observatório de Direitos Humanos

5.2.2 Participar das reuniões ampliadas entre os grupos do ODH, a ser convocada pela coordenação do Observatório.

5.2.3 Participar do II Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no segundo semestre de 2019, conforme decidido na plenária final do I Fórum de Direitos Humanos da UFSM.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados sala 1005 do CEFD/UFSM, através de uma lista com os nomes dos aprovados e com as classificações, que será afixada no mural da

referida sala, como também no mural externo do Gabinete de Projetos do CEF/UFSC.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Programa e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junta à coordenação do ODH.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail luepalma@yahoo.com.br ou pelo telefone 3220-8368.

Santa Maria, 01 de abril de 2019

Prof^a Luciana Erina Palma Viana
Coordenadora do Programa de Extensão



EDITAL 01/2019 - ODH

CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DESPORTIVAS

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA

Nome: _____ Matrícula: _____

Centro de Ensino: _____ Curso: _____

Semestre: ___ BSE? () S () N E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Horários Disponíveis

TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
	Das _____				
Manhã	até _____				
	Das _____				
Tarde	até _____				

Data da Inscrição: _____

Data e Horário da Entrevista: _____

Assinatura do/a estudante: _____

